

À
PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA.
A/C: Setor de Licitações.

Ref.: Questionamentos ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Prezados (as),

A **NotreDame Intermédica Saúde S.A** com o intuito de participar do presente certame, apresentar uma proposta justa e cumprir as exigências contidas no presente edital pede esclarecimentos das questões relacionadas abaixo:

1. Está correto o nosso entendimento que o Município de Itapecerica da Serra irá custear os planos para os servidores integralmente? Em caso negativo, favor esclarecer o item “14.1” do Termo de referência.
2. Podemos entender que o plano deverá ser apresentado em faixa única?
3. Favor esclarecer quem irá custear o plano para os dependentes dos beneficiários.
4. Está correto nosso entendimento que as carências atenderão os prazos da ANS?
5. Podemos entender que para assegurar o atendimento, em não havendo alguma especialidade, a cobertura estará garantida considerando inclusive os municípios limítrofes, região de Saúde e telemedicina para cumprimento da RN 566/2022?
6. Com relação à rede de atendimento, em alguns locais a prestação dos serviços poderá ser oferecida por meio da rede credenciada de operadora parceira (rede indireta)? Entendemos que essa possibilidade é mais um referencial para garantia de atendimento. O entendimento está correto?
7. Está correto nosso entendimento de que o reembolso será de acordo com a tabela da operadora?
8. Está correto nosso entendimento de que o reembolso terá cobertura nacional apenas em casos de urgência/emergência, conforme RN 566/2022?
9. Qual a data prevista para início da prestação dos serviços?
10. Qual será o período de adesão ao plano?
11. Está correto nosso entendimento que mudanças de planos só poderão ocorrer no aniversário do contrato, a fim de evitar a antiseletividade?
12. Está correto o nosso entendimento que as carteirinhas e manuais poderão ser disponibilizados apenas por meio virtual?
13. Podemos entender que as movimentações cadastrais dos beneficiários (inclusão, alteração, exclusão) serão feitas por servidor indicado pelo órgão em sistema próprio da operadora? Está correto nosso entendimento?
14. Está correto nosso entendimento que as movimentações cadastrais seguirão o fluxo abaixo?
 - a. inclusões, alterações e exclusões processadas em sistema até o dia 20 do mês corrente, serão efetivadas no dia 1 do mês subsequente.
 - b. Inclusões, alterações e exclusões processadas em sistema entre os dias 21 e 31 do mês corrente, serão efetivadas no dia 1 do segundo subsequente.
15. Podemos entender que o edital prevê a inclusão de beneficiários inativos, em tabela diferente da de ativos?
16. A prestação de serviço poderá ser de forma indireta?

17. Referente a abrangência no que tange a Grande São Paulo, quais cidades deverão ser contempladas nesse plano?
18. Está correto nosso entendimento de que é facultativa a apresentação de proposta para o plano de atendimento nacional e reembolso?
19. Está correto nosso entendimento de que em caso de participação de administradora de benefícios, estas deverão apresentar junto a seus documentos de habilitação técnica carta de compromisso firmada unto a operadora que deverá prestar os serviços de assistência médica devidamente assinada pelas duas partes?
20. Está correto nosso entendimento de que as licitantes deverão acompanhar abertura dos envelopes no dia 06/10/2025?
21. Está correto nosso entendimento de que as licitantes que acompanharem a abertura dos envelopes poderão analisar a documentação das concorrentes, podendo manifestar possível intenção de recurso na mesma data?
22. Está correto nosso entendimento de que a abrangência dos planos será a cidade de São Paulo e Grande São Paulo?
23. Por favor, esclarecer se há quantidade de prestadores hospitalares.

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A

CNPJ nº 63.554.067/0001-98

Tatiane de Sousa Lima

CPF nº. 44.649.812/0001-38

Coordenadora de Licitações.

